



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRAÍ

**CONTRATADA:** WALCIMAR FERREIRA DA SILVA MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, conforme rota(s) e especificações abaixo:

**ROTA 19: FAZENDA USINA**

**Itinerário:** Sai de Mirai por volta das 05:30 horas, sentido a Muriaé, entra na Ponte das Aranhas sentido saibreira, Sítio do Toninho Ribeiro, Sítio do Istinho, Sítio do Cezar Oliveira, Sítio do Carbone, Sítio do Zain, retornando ao asfalto em direção a Mirai, deixando os alunos na Escola Municipal Edméa Castelano, Escola Municipal Dr. Justino Pereira, e, Escola Estadual Santo Antônio. Imediatamente retorna ao Bairro Tucano recolhendo alunos, em seguida vai até a estradinha beira rio pegar o último aluno, e retorna às escolas às 06:55 horas. Repetindo o mesmo trajeto às 11:20 as 12:25. Levando os alunos das 12:30 horas de volta, finalizando às 18:00 horas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total do contrato é de **R\$35.600,00(trinta e cinco mil e seiscientos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal, conforme levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. **2.04.0.12.361.007.2.0034 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**LUIZ FORTUCE**  
**Prefeito de Mirai**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 06 de março de 2017.

---

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**